



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.488, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Altera a Lei nº 1.123/2009 (Cria o Programa Auxílio ao Estudante Universitário).

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os valores dos auxílios, constantes dos incisos I, II e II do art. 2º da Lei nº 1.123/2009, a partir da publicação da presente Lei, sendo:

- I - mais de 70 km, R\$ 117,00 (cento e dezessete reais);
- II - de 40 km até 70 km, R\$ 78,00 (setenta e oito reais);
- III - até 39 km, R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de junho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO